



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 320 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Em atenção à Instrução Normativa – IN-05 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, apresentamos os Estudos Técnicos Preliminares para a elaboração do Termo de Referência:

1 OBJETO

1.1 Contratação da prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, sob regime de empreitada por preço unitário, para ligações originadas das Zonas Eleitorais, Postos de Atendimento e demais localidades pertencentes ao TRE MG, localizadas na Região I, Setor 2, abrangendo assinatura mensal não residencial, prestação de serviços de ligações locais, habilitações de novas linhas, transferência de endereço, desligamento de linhas e serviços adicionais restritos ao Serviço Telefônico Fixo Comutado – modalidade local.

2 RELAÇÃO DAS CIDADES DAS ZONAS ELEITORAIS, POSTOS DE ATENDIMENTO E DEMAIS LOCALIDADES DA REGIÃO I – SETOR 2

Nº	CIDADES		Nº	CIDADES
1	Abaeté		134	João Monlevade
2	Abre Campo		135	João Pinheiro
3	Açucena		136	Juiz de Fora
4	Águas Formosas		137	Lagoa da Prata
5	Aimorés		138	Lagoa Santa
6	Aiuruoca		139	Lajinha
7	Além Paraíba		140	Lambari

8	Alfenas		141	Lavras
9	Almenara		142	Leopoldina
10	Alpinópolis		143	Lima Duarte
11	Alto Rio Doce		144	Machado
12	Alvinópolis		145	Malacacheta
13	Andradas		146	Manga
14	Andrelândia		147	Manhuaçu
15	Araçuaí		148	Manhumirim
16	Araguari		149	Mantena
17	Araxá		150	Mar de Espanha
18	Arcos		151	Mariana
19	Areado		152	Martinho Campos
20	Arinos		153	Mateus Leme
21	Baependi		154	Matias Barbosa
22	Bambuí		155	Matozinhos
23	Barão de Cocais		156	Medina
24	Barbacena		157	Mercês
25	Barroso		158	Mesquita
26	Belo Horizonte		159	Minas Novas
27	Belo Vale		160	Miradouro
28	Betim		161	Miraí
29	Bicas		162	Montalvânia
30	Boa Esperança		163	Monte Azul
31	Bocaiúva		164	Monte Belo
32	Bom Despacho		165	Monte Carmelo
33	Bom Sucesso		166	Monte Sião
34	Bonfim		167	Montes Claros

35	Bonfinópolis de Minas		168	Morada Nova de Minas
36	Borda da Mata		169	Muriaé
37	Botelhos		170	Mutum
38	Brasília de Minas		171	Muzambinho
39	Brazópolis		172	Nanuque
40	Brumadinho		173	Natércia
41	Bueno Brandão		174	Nepomuceno
42	Buenópolis		175	Nova Era
43	Buritis		176	Nova Lima
44	Cabo Verde		177	Nova Resende
45	Cachoeira de Minas		178	Novo Cruzeiro
46	Caeté		179	Oliveira
47	Caldas		180	Ouro Branco
48	Camanducaia		181	Ouro Fino
49	Cambuí		182	Ouro Preto
50	Cambuquira		183	Palma
51	Campanha		184	Paracatu
52	Campestre		185	Paraguaçu
53	Campo Belo		186	Paraisópolis
54	Campos Gerais		187	Paraopeba
55	Candeias		188	Passa Quatro
56	Capelinha		189	Passa Tempo
57	Carandaí		190	Passos
58	Carangola		191	Patrocínio
59	Caratinga		192	Peçanha
60	Carlos Chagas		193	Pedra Azul
61	Carmo da Mata		194	Pedralva

62	Carmo de Minas		195	Pedro Leopoldo
63	Carmo do Cajuru		196	Perdizes
64	Carmo do Rio Claro		197	Perdões
65	Cássia		198	Piranga
66	Cataguases		199	Pirapetinga
67	Caxambu		200	Pirapora
68	Cláudio		201	Piumhi
69	Conceição do Mato Dentro		202	Poço Fundo
70	Conceição do Rio Verde		203	Poços de Caldas
71	Congonhas		204	Pompéu
72	Conquista		205	Ponte Nova
73	Conselheiro Lafaiete		206	Porteirinha
74	Conselheiro Pena		207	Pouso Alegre
75	Contagem		208	Prados
76	Coração de Jesus		209	Pratápolis
77	Corinto		210	Raul Soares
78	Coromandel		211	Resende Costa
79	Coronel Fabriciano		212	Resplendor
80	Cristina		213	Ribeirão das Neves
81	Cruzília		214	Rio Casca
82	Curvelo		215	Rio Novo
83	Diamantina		216	Rio Pardo de Minas
84	Divino		217	Rio Piracicaba
85	Divinópolis		218	Rio Pomba
86	Dores do Indaía		219	Rio Preto
87	Eloi Mendes		220	Rio Vermelho
88	Entre Rios de Minas		221	Sabará

89	Ervália		222	Sabinópolis
90	Esmeraldas		223	Sacramento
91	Espera Feliz		224	Salinas
92	Espinosa		225	Santa Bárbara
93	Estrela do Sul		226	Santa Luzia
94	Eugenópolis		227	Santa Maria do Suaçuí
95	Extrema		228	Santa Rita de Caldas
96	Ferros		229	Santa Rita do Sapucaí
97	Formiga		230	Santo Antônio do Monte
98	Francisco Sá		231	Santos Dumont
99	Galiléia		232	São Domingos do Prata
100	Governador Valadares		233	São Francisco
101	Grão Mogol		234	São Gonçalo do Sapucaí
102	Guanhães		235	São Gotardo
103	Guapé		236	São João da Ponte
104	Guaranésia		237	São João Del Rei
105	Guarani		238	São João Evangelista
106	Guaxupé		239	São João Nepomuceno
107	Ibiá		240	São Lourenço
108	Ibirité		241	São Romão
109	Igarapé		242	São Sebastião do Paraíso
110	Inhapim		243	Senador Firmino
111	Ipanema		244	Serro
112	Ipatinga		245	Sete Lagoas
113	Itabira		246	Silvianópolis
114	Itabirito		247	Taiobeiras
115	Itaguara		248	Tarumirim

116	Itajubá		249	Teixeiras
117	Itamarandiba		250	Teófilo Otoni
118	Itambacuri		251	Timóteo
119	Itamogi		252	Tiros
120	Itamonte		253	Tombos
121	Itanhandu		254	Três Corações
122	Itanhomi		255	Três Marias
123	Itapecerica		256	Três Pontas
124	Itaúna		257	Turmalina
125	Itumirim		258	Ubá
126	Jaboticatubas		259	Unaí
127	Jacinto		260	Varginha
128	Jacuí		261	Várzea da Palma
129	Jacutinga		262	Vespasiano
130	Janaúba		263	Viçosa
131	Januária		264	Virginópolis
132	Jequeri		265	Visconde do Rio Branco
133	Jequitinhonha			

2.1. As cidades localizadas na Região 1, Setor 2, foram distribuídas em 6 (seis) itens elaborados utilizando, como ferramenta de pesquisa, o site da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações (Documentos SEIs nºs: 0808237, 0808247, 0808261 e 0808282). A empresa Telemar Norte Leste S/A é a empresa concessionária da Região 1 – Setor 2. Existem várias empresas autorizadas a prestarem os serviços descritos no item 1.1. Os 6 (seis) itens se justificam na tentativa de dar oportunidade ao maior número de empresas autorizadas, listadas abaixo.

ALGAR TELECOM S/A

BLUE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA

BT COMMUNICATINS DO BRASIL LTDA

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
CLARO S/A
COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
DATORA TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ENGEVOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
IDT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
MARCELO MOREIRA DIONÍSIO GOIÁS TELECOMUNICAÇÕES
MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LDTA
SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA ME
SUPORTE TECNOLOGIA E INSTALAÇÕES LTDA
TELECOMDADOS SERVIÇOS LTDA – ME
TELEFÔNICA BRASIL S/A
TIM S/A
TRANSIT DO BRASIL S/A
WKVE ASSESSORIA DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

2.1.1 ITEM 1 - um total de 17 (dezessete) cidades e um quantitativo de 17 (dezessete) linhas individuais. No documento SEI de nº 0809122 apresentamos a planilha detalhada das cidades do item 1. Será exercido o direito à PORTABILIDADE NUMÉRICA para as linhas instaladas, pertencentes a este Tribunal.

CIDADES
ABAETE
BOM DESPACHO
CARMO DO CAJURU
CLAUDIO
CONQUISTA
COROMANDEL
IBIA
ITAGUARA
ITAPECERICA

JOAO PINHEIRO
MATIAS BARBOSA
MONTE CARMELO
OLIVEIRA
PERDIZES
POMPEU
SACRAMENTO
SANTO ANTONIO DO MONTE

2.1.2 ITEM 2 - um total de 188 (cento e oitenta e oito) cidades e um quantitativo de 188 (cento e oitenta e oito) linhas individuais. No documento SEI de nº 0809133 apresentamos a planilha detalhada das cidades do item 2. Será exercido o direito à PORTABILIDADE NUMÉRICA para as linhas pertencentes a este Tribunal.

CIDADES		CIDADES
ABRE CAMPO		JANAUBA
AÇUCENA		JANUARIA
AGUAS FORMOSAS		JEQUERI
AIMORES		JEQUITINHONHA
AIURUOCA		LAJINHA
ALEM PARAIBA		LAMBARI
ALMENARA		MACHADO
ALPINOPOLIS		MALACACHETA
ALTO RIO DOCE		MANGA
ALVINOPOLIS		MANHUACU
ANDRADAS		MANHUMIRIM
ANDRELANDIA		MANTENA
ARAÇUAI		MAR DE ESPANHA
AREADO		MARIANA

ARINOS		MARTINHO CAMPOS
BAEPENDI		MEDINA
BAMBUI		MERCES
BARAO DE COCAIS		MESQUITA
BARROSO		MINAS NOVAS
BELO VALE		MIRADOURO
BICAS		MIRAI
BOA ESPERANCA		MONTALVANIA
BOCAIUVA		MONTE AZUL
BOM SUCESSO		MONTE BELO
BONFIM		MONTE SIAO
BONFINOPOLIS DE MINAS		MORADA NOVA DE MINAS
BORDA DA MATA		MUTUM
BOTELHOS		MUZAMBINHO
BRASILIA DE MINAS		NANUQUE
BRAZOPOLIS		NATERCIA
BUENO BRANDAO		NEPOMUCENO
BUENOPOLIS		NOVA ERA
CABO VERDE		NOVA RESENDE
CACHOEIRA DE MINAS		NOVO CRUZEIRO
CALDAS		OURO BRANCO
CAMANDUCAIA		OURO FINO
CAMBUI		PALMA
CAMBUQUIRA		PARAGUACU
CAMPANHA		PARAISOPOLIS
CAMPESTRE		PARAOPEBA
CAMPO BELO		PASSA QUATRO

CAMPOS GERAIS		PASSA TEMPO
CANDEIAS		PECANHA
CAPELINHA		PEDRA AZUL
CARANDAI		PEDRALVA
CARANGOLA		PERDOES
CARLOS CHAGAS		PIRANGA
CARMO DA MATA		PIRAPETINGA
CARMO DE MINAS		PIRAPORA
CARMO DO RIO CLARO		PIUMHI
CASSIA		POCO FUNDO
CAXAMBU		PORTEIRINHA
CONCEICAO DO MATO DENTRO		PRADOS
CONCEICAO DO RIO VERDE		PRATAPOLIS
CONGONHAS		RAUL SOARES
CORACAO DE JESUS		RESENDE COSTA
CORINTO		RESPLENDOR
CRISTINA		RIO CASCA
CRUZILIA		RIO NOVO
CURVELO		RIO PARDO DE MINAS
DIAMANTINA		RIO PIRACICABA
DIVINO		RIO POMBA
DORES DO INDAIA		RIO PRETO
ELOI MENDES		RIO VERMELHO
ENTRE RIOS DE MINAS		SABINOPOLIS
ERVALIA		SALINAS
ESPERA FELIZ		SANTA BARBARA
ESPINOSA		SANTA MARIA DO SUACUI

ESTRELA DO SUL		SANTA RITA DE CALDAS
EUGENOPOLIS		SANTA RITA DO SAPUCAI
EXTREMA		SANTOS DUMONT
FERROS		SAO DOMINGOS DO PRATA
FORMIGA		SAO FRANCISCO
FRANCISCO SA		SAO GONCALO DO SAPUCAI
GALILEIA		SAO JOAO DA PONTE
GRAO MOGOL		SAO JOAO EVANGELISTA
GUANHAES		SAO JOAO NEPOMUCENO
GUAPE		SAO LOURENCO
GUARANESIA		SAO ROMAO
GUARANI		SENADOR FIRMINO
GUAXUPE		SERRO
INHAPIM		SILVIANOPOLIS
IPANEMA		TAIOBEIRAS
ITABIRITO		TARUMIRIM
ITAMARANDIBA		TEIXEIRAS
ITAMBACURI		TIROS
ITAMOGI		TOMBOS
ITAMONTE		TRES CORACOES
ITANHANDU		TRES MARIAS
ITANHOMI		TRES PONTAS
ITUMIRIM		TURMALINA
JACINTO		VARZEA DA PALMA
JACUI		VIRGINOPOLIS
JACUTINGA		VISCONDE DO RIO BRANCO

2.1.3 ITEM 3 - um total de 32 (trinta e duas) cidades e um quantitativo de 42 (quarenta e duas) linhas individuais. No documento SEI de nº 0809141 apresentamos a planilha detalhada das cidades do item 3. Será exercido o direito à PORTABILIDADE NUMÉRICA para as linhas pertencentes a este Tribunal.

CIDADES	CIDADES
ALEM PARAIBA	LAGOA DA PRATA
ARCOS	LAVRAS
BARBACENA	LEOPOLDINA
BURITIS	LIMA DUARTE
CAETE	MATOZINHOS
CARATINGA	MURIAE
CATAGUASES	NOVA LIMA
CONSELHEIRO LAFAIETE	OURO PRETO
CONSELHEIRO PENA	PONTE NOVA
CORONEL FABRICIANO	SAO JOAO DEL REI
ESMERALDAS	SAO SEBASTIAO DO PARAISO
IPATINGA	TEOFILO OTONI
ITABIRA	TIMOTEO
ITAJUBA	UBA
JABOTICATUBAS	UNAI
JOAO MONLEVADE	VICOSA

2.1.4 ITEM 4 - um total de 8 (oito) cidades e um quantitativo de 22 (vinte e duas) linhas individuais. No documento SEI de nº 0809143 apresentamos a planilha detalhada das cidades do item 4. Será exercido o direito à PORTABILIDADE NUMÉRICA para as linhas pertencentes a este Tribunal.

CIDADES

BELO HORIZONTE
BETIM
BRUMADINHO
CONTAGEM
IBIRITE
LAGOA SANTA
PEDRO LEOPOLDO
VESPASIANO

2.1.5 ITEM 5 - um total de 6 (seis) cidades e um quantitativo de 19 (dezenove) linhas individuais. No documento SEI de nº 0809152 apresentamos a planilha detalhada das cidades do item 5. Será exercido o direito à PORTABILIDADE NUMÉRICA para as linhas pertencentes a este Tribunal.

CIDADES
DIVINOPOLIS
GOVERNADOR VALADARES
JUIZ DE FORA - CAE
MONTES CLAROS
SETE LAGOAS
VARGINHA

2.1.6 ITEM 6 - um total de 14 (quatorze) cidades e um quantitativo de 18 (dezoito) linhas individuais. No documento SEI de nº 0809157 apresentamos a planilha detalhada das cidades do item 6. Será exercido o direito à PORTABILIDADE NUMÉRICA para as linhas pertencentes a este Tribunal.

CIDADES
IGARAPE
MATEUS LEME

PARACATU
RIBEIRAO DAS NEVES
SABARA
SANTA LUZIA
SAO GOTARDO
ARAGUARI
ARAXA
ITAUNA
PASSOS
PATROCINIO
POÇOS DE CALDAS
POUSO ALEGRE

3 BASE NORMATIVA

3.1. Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 9.472/97, Decreto nº 6.654/2008, Resoluções nº 423 e 424 de 06/12/2005, Resolução nº. 426 de 9/12/2005 e demais Normas e Regulamentos expedidos pela ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, assim como os Regulamentos das empresas concessionárias autorizadas e a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

4 CONTRATAÇÕES VIGENTES

4.1. Contrato Administrativo nº 27/2015 firmado com a empresa Telemar Norte Leste S.A. (Oi), no período de 30/06/2015 a 29/06/2020.

4.2. Contrato Administrativo nº 48/2015 firmado com a empresa Telemar Norte Leste S.A. (Oi), no período de 30/06/2015 a 29/06/2020.

5 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Em 29 de junho de 2020 venceram os contratos de nºs 27/2015 e 48/2015, cujo objeto é a prestação dos serviços de telefonia fixa local, celebrados com a empresa Telemar Norte Leste S.A. (Oi);

5.2. Os objetos dos contratos são considerados serviços contínuos pela Diretoria-Geral;

5.3. Uma vez que as vigências dos contratos iniciaram em 30/6/2015 e em 29/06/2020 completaram o limite de sessenta meses permitido pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, será necessária uma nova contratação;

5.4. Em virtude do atraso na elaboração do Termo de Referência, por questões alheias a esta SMAPI – Serviço de Telefonia, os contratos nºs 27/2015 e 48/2015 foram prorrogados até 29/12/2020;

5.5. Sugerimos o prazo de vigência da nova contratação para 24 (vinte e quatro) meses, contatos da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

Em anos eleitorais há aumento de demanda de telefonia e o prazo de 24 meses proporciona um melhor gerenciamento da contratação, tendo em vista que possibilita uma adequação do valor mais próximo da realidade. Veja abaixo a tabela comparativa dos gastos com telefonia em ano eleitoral (2016 e 2018) e não eleitoral (2017 e 2019).

Ano	1º semestre	2º semestre	Total
2016	R\$ 258.842,10	R\$ 449.879,13	R\$ 708.721,23
2017	R\$ 276.379,81	R\$ 272.751,05	R\$ 549.130,86
2018	R\$ 357.333,62	R\$ 554.214,90	R\$ 911.548,52
2019	R\$ 249.146,24	R\$ 223.495,52	R\$ 472.641,76

5.6. Para esta contratação, apresentamos o perfil de tráfego, documento nº 0811615, e a planilha de formação dos preços, por item, documento nº 0811619, prevendo o ano não eleitoral de 2021 e o ano eleitoral de 2022.

5.7. Para nortear esta contratação, apresentamos ainda:

5.7.1. Proposta comercial fornecido pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A (Oi) no documento SEI de nº 0815310;

5.7.2. IMR - Instrumento de Medição de Resultado no documento SEI nº 0815510;

5.7.3. MR - Mapa de Riscos no documento SEI de nº 0815525;

5.7.4. Termo de Referência no documento SEI de nº 0816315.

6. Conclusão

6.1. Para evitar a descontinuidade na prestação dos serviços, providenciamos novo Termo de Referência para a nova contratação dos serviços, **a partir de 30 de dezembro de 2020.**

Belo Horizonte, 27 de julho de 2020.

Elenice Diniz de Lima Couto
Técnico Judiciário

Luíza Fernanda Braga de Souza
Chefe da SMAPI



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FERNANDA BRAGA DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 30/07/2020, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELENICE DINIZ DE LIMA COUTO, Técnico Judiciário**, em 30/07/2020, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0816390** e o código CRC **93763A19**.

0001443-75.2020.6.13.8000

0816390v6